

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**



**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

PORTARIAS

Chefia do Gabinete - CG	01
TERMOS	
Chefia do Gabinete - CG	03
TERMOS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	04

PORTARIAS

PORTARIA N.º 01, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Secretária Municipal de Agricultura, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Exonerar do cargo em comissão de Secretária Municipal de Agricultura, **ANA MARIA COSTA MACHADO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **45005427368**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **021052462002-0 SSP MA. Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **30/12/2024. Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 02, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Agricultura, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, **BENEDITO DE JESUS FERREIRA CARVALHO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **57072329315**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **141988820007-0 GEJUSPC MA. Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 03, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Assistência Social, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Exonerar do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, **JACKSON GONÇALVES CANTANHEDE**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **84462604334**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **844271986 SSP MA. Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **30/12/2024. Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-

se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 04, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, **GEORGETE ALVES DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **41783123320**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **000074465497-1 SSP MA. Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 05, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário adjunto Municipal de Assistência Social, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Exonerar do cargo em comissão de Secretário adjunto Municipal de Assistência Social, **JOSIAS PESTANA CANTANHEDE**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **03651324389**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **26273382003-2 SSP MA. Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **30/12/2024. Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 06, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário adjunto Municipal de Assistência Social, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Secretário adjunto Municipal de Assistência Social, **JACKSON GONÇALVES CANTANHEDE**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **84462604334**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **844271986 SSP MA. Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 07, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Exonerar do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, **ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **64399338334**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **04276495-0 SSP MA. Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **30/12/2024. Art. 3º** – Revogam-se as disposições

em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 08, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve:** **Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, **DEBORAH MENDES CALVET**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **04850384390**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **135973820004** GEJUSCE MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 09, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Administração e Finanças, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve:** **Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, **JAYZON TORRES CHAVES**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **75429780391**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **1675983** SSP MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 10, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Tesoureiro, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve:** **Art. 1º** – Nomear para o cargo de Tesoureiro, **EDIGERSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **78157145368**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **219482942** SESP MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 11, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Diretor Departamento Municipal de Trânsito, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve:** **Art. 1º** – Exonerar do cargo em comissão de Diretor Departamento Municipal de Trânsito, **BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **05392543391**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **031685542006-5** SSP MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **30/12/2024**. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 12, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve:** **Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, **PAULO GEOVANNY SILVA DUTRA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **01509369317**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **132118720000** GEJUSPC MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 13, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário adjunto Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve:**

Art. 1º – Nomear para o cargo em comissão de Secretário adjunto Municipal de Obras e Infraestrutura, **ERISVALDO DE JESUS GONÇALVES DE SÁ**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **76979660349**. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 14, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve:** **Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, **SÉRGIO WILAME DA SILVA AMORIM**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **28255550372** e Cédula de Identidade n.º **22007712002-3** SSP MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 15, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve:** **Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, **HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **81050364368** e Cédula de Identidade n.º **073588297-5** SSP MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 16, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Departamento Municipal de Trânsito, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve:** **Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Diretor Departamento Municipal de Trânsito, **GEORGE FERNANDO SILVA BATISTA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **22607862353**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **65666933** SESP MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 17, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal adjunto de Educação, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve:** **Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Secretário Municipal adjunto de Educação, **LUIS FERNANDO LINDOSO RAYOL**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **25050095387** e Cédula de Identidade n.º **139129220008** SSP MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 18, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Cultura, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, **CLÁUDIA MARIA LOUREIRO ROCHA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **46079173387** e Cédula de Identidade n.º **094388798-4** SSP MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 19, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal da Mulher, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher, **NAYARA FABYA AZEVEDO SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **01573695360** e Cédula de Identidade n.º **16944842001-0** SSP MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 20, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal adjunto de Agricultura, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Secretário Municipal adjunto de Agricultura, **ALDO WILSON SILVA MACHADO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **24277622372** e Cédula de Identidade n.º **047184492013-8** SSP MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 21, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Controlador, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão do Controlador, **MAURÍCIO ANTONIO DE SOUSA ABRANTES**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **03427241343**. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 22, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão do Procurador Geral, **SALK SILVA DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **40565637304** e cédula de identidade sob o n.º **7077** – OAB/MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 23, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Gabinete, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão do Chefe de Gabinete, **WESLEY SANTOS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **94547157391** e cédula de identidade sob o n.º **08051** – CRA/MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

TERMOS

TERMO DE POSSE

Aos (02) dois dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sede da Prefeitura Municipal de Icatu, compareceu o senhor **JAYZON TORRES CHAVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 754.297.803-91, RG n.º 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n.º, Centro, nesta cidade, nomeado em cargo de provimento de Secretário Municipal de Administração e Finanças, por ato do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal N.º 422, 03 de janeiro de 2022 e suas alterações.

Nesta oportunidade foi dada posse no cargo pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções e atribuições no seu cargo, conforme Lei Municipal N.º 422 de 03 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização administrativa do município de Icatu, e dá outras providências. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025 **JAYZON TORRES CHAVES WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos (02) dois dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sede da Prefeitura Municipal de Icatu, compareceu o senhor **EDIGERSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 781.571.453-68, RG n.º 219482942, residente e domiciliado, na Avenida Joaquim Itaparí, S/N, Centro, nesta cidade, nomeado em cargo de provimento de Tesoureiro, por ato do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal N.º 422, 03 de janeiro de 2022 e suas alterações.

Nesta oportunidade foi dada posse no cargo pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções e atribuições no seu cargo, conforme Lei Municipal N.º 422 de 03 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização administrativa do município de Icatu, e dá outras providências. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025 **EDIGERSON PEREIRA DA SILVA WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

TERMOS

**TERMO ADJUDICATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2024.**

Após analisar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2024**, objetivando a formação de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa:

L.O SIMÕES BARBOSA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 07.153.251/0001-55

I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GASOLINA COMUM	LITRO	287109	R\$ 6,14	R\$ 1.762.849,26
2	GLP	UND	656	R\$ 110,00	R\$ 72.160,00
3	OLEO DIESEL	LITRO	270703	R\$ 5,93	R\$ 1.605.268,79
4	OLEO DIESEL S10	LITRO	278906	R\$ 5,99	R\$ 1.670.646,94
5	VASILHAME DE	UND	39	R\$ 200,00	R\$ 7.800,00

GÁS GLP 13 KG				
Valor Total:				R\$ 5.118.724,99

VALOR TOTAL R\$ 5.118.724,99 (CINCO MILHÕES E CENTO E DEZOITO MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). Por ter apresentado o menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final. Icatu – MA, 30 de dezembro de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024

O MUNICÍPIO DE ICATU-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, situada à Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo elencado, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024, objetivando a formação de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à:

L.O SIMÕES BARBOSA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 07.153.251/0001-55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GASOLINA COMUM	LITRO	287109	R\$ 6,14	R\$ 1.762.849,26
2	GLP	UND	656	R\$ 110,00	R\$ 72.160,00
3	OLEO DIESEL	LITRO	270703	R\$ 5,93	R\$ 1.605.268,79
4	OLEO DIESEL S10	LITRO	278906	R\$ 5,99	R\$ 1.670.646,94
5	VASILHAME DE GÁS GLP 13 KG	UND	39	R\$ 200,00	R\$ 7.800,00
Valor Total:					R\$ 5.118.724,99

VALOR TOTAL R\$ 5.118.724,99 (CINCO MILHÕES E CENTO E DEZOITO MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial Lei 14.133/2021 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu – MA, 02 de janeiro de 2025. WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2025.1255.2024

PREGÃO - ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 027/2024

PROCESSO Nº 1255/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu – MA, neste ato, representada por Wallace

Azevedo Mendes, Brasileiro, Casado, Prefeito, CPF 255.609.213-00, Residente e Domiciliado à Avenida Bandeira, Nº 14, Centro, CEP 65.170-000, ICATU – MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 14133/21 e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão - Eletrônico para Registro de Preços Nº 027/2024**, conforme Ata realizada em **30/12/2024** e homologada pelo **Ordenador de Despesas**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa L.O SIMÕES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o número 07.153.251/0001-55, localizado à Rod. MA 402, S/N KM 100 Centro, CEP 65.160-000, no Município de Morros/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Luís Oscar Simões Barbosa, RG. n.º 1675983 - SSP/MA, CPF n.º 754.297.803-91, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame.

COMBUSTÍVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GASOLINA COMUM	LITRO	287109	R\$ 6,14	R\$ 1.762.849,26
2	GLP	UND	656	R\$ 110,00	R\$ 72.160,00
3	OLEO DIESEL	LITRO	270703	R\$ 5,93	R\$ 1.605.268,79
4	OLEO DIESEL S10	LITRO	278906	R\$ 5,99	R\$ 1.670.646,94
5	VASILHAME DE GÁS GLP 13 KG	UND	39	R\$ 200,00	R\$ 7.800,00
Valor Total:					R\$ 5.118.724,99

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a formação de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível e Gás Liquefeito Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA, conforme especificações do Termo de Referência/Projeto Básico.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

2.1.1. O(s) órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada

ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista na Lei 14.133/21.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto na Lei 14.133/21.

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de dezembro, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos/serviços serão recebidos na forma do edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência/Projeto Básico

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência/Projeto Básico e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos ou expressos que tiveram em divergência com a regulamentação, aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Icatu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Icatu - MA, 02 de janeiro de 2025. WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE DO ÓRGÃO/ENTE LUÍS OSCAR SIMÕES BARBOSA L.O SIMÕES BARBOSA

REPRESENTANTE DA EMPRESA

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

SUMÁRIO

ATAS
Gabinete da Presidência da Câmara- GPC **06**
DECRETOS
Gabinete da Presidência da Câmara - GPC **07**

ATAS

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU PARA DAR POSSE AOS VEREADORES ELEITOS NO PLEITO DO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Às dez horas e trinta minutos, no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Plenário *João Samuel Moreira Gonçalves*, do Palácio *José Cantanhede Campos*, reuniram-se em *Sessão Solene O Poder Legislativo de Icatu*, formado pelos (as) Vereadores (as) eleitos (as) no Pleito realizado no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro. Foram apresentados, os reeleitos: **José Aguiar Neto, Jailson Costa da Silva e Janilton de Nazaré Costa**. Os que retornam: **Eudes Fontinele Sá Menezes e Fábio Ferreira Santos**. E os (as) novos (as) eleitos (as): **Ana Gabriela V. Lopes Carvalho, Ana Paula Azevedo Matos, José Luís M. Gonçalves, Magno Goncalves da Silva, Robert dos Santos Costa e Sidney Ferreira de Sousa**. De comum acordo entre os (as) eleitos (as), assumiu a presidência o vereador **José Aguiar Neto** que, cumprindo o que determina o artigo 6º, do Regimento Interno da Corte. Para secretariar foi convocada a vereadora **Ana Gabriela Carvalho**. O Senhor Presidente, constatando existência de quorum legal para deliberações, invocando a benção e proteção de Deus, declarou aberta **A Sessão Solene de Posse dos Vereadores da Câmara Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, para a Vigésima Legislatura: 2025 a 2028**. Depois, cumprindo o que estabelece o Parágrafo Primeiro do artigo 7º do Regimento Interno desta Corte, convidou os Vereadores e Vereadoras eleitos (as) a fazerem a entrega do *Diploma e da Declaração de Bens*. Depois, convidou-os a prestarem o *Juramento Regimental: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE A MIM FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO"* declarando-os, ato contínuo, *empossados* no cargo de Vereador (a) da Câmara Municipal de Icatu, para a Vigésima Legislatura 2025-2028. Ato contínuo declarou aberto o processo para eleição e posse da *Mesa Diretora*, desta Casa Legislativa, para o biênio: 2025-2026. Foi convocada a Vereadora **Ana Paula Matos** para atuar como escrutinadora do referenciado processo. Foi apresentada chapa única. Depois, seguindo à forma regimental, em escrutínio secreto, foi realizada a votação. Logo após, foi procedida a apuração e foi vencedora a *Chapa Única* com: para *Presidente*: = nove votos; *Vice* = dez votos; *Primeiro* = nove votos e *Segundo Secretários* = dez votos; e em branco = um para chapa; dois para *Presidente* e *Primeiro Secretário*. Sendo a referida Chapa Eleita e seus componentes empossados em seus respectivos cargos, para o biênio 2025-2026, assim constituída: *Presidente - Robert dos Santos Costa; Vice-Presidente - Eudes Fontinele Sá Menezes; Primeiro Secretário - Sidney Ferreira de Sousa; Segundo Secretário - Jailson Costa da Silva*. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradecendo a Deus e a todos, declarou encerrada a Sessão. E para constar, Eu, **Ana Gabriela V. Lopes Carvalho**, secretária, lavrei a Ata da mesma, a qual, após lida, achada conforme e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. **ASSINATURAS:**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO, PARA O

MANDATO DE 01.01.2025 A 31.12.2028, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Às onze horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Plenário *João Samuel Moreira Gonçalves*, do Palácio *José Cantanhede Campos* reuniu-se, em Sessão Solene, *A Corte Legislativa de Icatu*, sob a presidência de *Robert dos Santos Costa* e com presença dos Parlamentares: *Ana Gabriela V. Lopes Carvalho, Ana Paula Azevedo Matos, Eudes Fontinele Sá Menezes, Fábio Ferreira Santos, Jailson Costa da Silva, Janilton de Nazaré Costa, José Aguiar Neto, José Luís M. Gonçalves, Magno Goncalves da Silva, Robert dos Santos Costa e Sidney Ferreira de Sousa*. Total: *onze*. O Presidente, constatando presença de quorum legal para deliberações, invocando a benção e a proteção de Deus, declarou aberta **A Sessão Solene de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito de Icatu, Estado do Maranhão, para o quadriênio 2025 a 2028**. Foram convocados os Vereadores *Fábio Ferreira Santos e Ana Paula Azevedo Matos* para conduzirem ao Plenário os eleitos: **WALACE AZEVEDO MENDES** – Prefeito e **CARLOS SÉRGIO PEREIRA DA SILVA** – Vice Prefeito, no pleito realizado em seis de outubro de dois mil e vinte quatro. Ato contínuo, cumprindo as normas regimentais, os eleitos efetuaram a entrega do *Diploma e da Declaração de Bens*. Depois, O Presidente autorizou-os a prestarem o Juramento Regimental: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DE ICATU, OBSERVAR AS LEIS E CUMPRIR COM LEALDADE O MANDATO PARA O QUAL FUI ELEITO”** declarando-os, ato contínuo, empossados no cargo de **Prefeito** e de **Vice Prefeito** de Icatu, para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito, os quais ingressaram, imediatamente, nos respectivos cargos. Continuando, foi franqueada a palavra, da qual, fizeram uso todos (as) os (as) *Vereadores (as)*; O Presidente da *Corte Legislativa*, O vice – Prefeito *Carlos Pereira* e O Prefeito *Wallace Azevedo*. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradecendo Deus e a presença de todos (as), declarou encerrada a Sessão. E para constar, Eu *Sidney Ferreira de Sousa*, Secretário, lavrei a Ata da mesma, a qual, após lida, achada de acordo e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente, pelo Prefeito e Vice e por todos os Vereadores presentes. **ASSINATURAS: Secretário: Presidente: Prefeito: Vice- Prefeito: Vereadores:**

DECRETOS

DECRETO nº 01 de 02 de janeiro de 2025.

Cria Comissão para avaliação da situação patrimonial e dos arquivos e documentos públicos da Câmara Municipal de Icatu.

O (A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Icatu e considerando o início do biênio 2025/2026 e da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Especial da Câmara para o imediato levantamento da situação patrimonial da Câmara Municipal, aí se incluindo o acervo documental, arquivos físicos e digitais e, também a descrição, quantitativo e situação dos móveis, utensílios e equipamento do Poder Legislativo de Icatu.

Art. 2.º O levantamento considerará também a constatação da situação dos processos administrativos afeitos a Câmara, tais como, mas não se limitando aos processos de licitação e contratação, nomeações de servidores, pautas e procedimentos legiferantes, entre outros.

Art. 3.º A Comissão terá 15 dias para emitir parecer conclusivo atestando os levantamentos aqui definidos.

Art. 4.º A Comissão será composta por:

Presidente: Robert dos Santos Costa – CPF: 04236371340

Secretário: Sidney Ferreira de Sousa – CPF: 05996513340

Membro: Fabio Ferreira Santos – CPF: 00711073392

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia tem seus efeitos retroagidos até o dia 01 de janeiro de 2025, restando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6.º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Icatu/MA. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025. **Robert dos Santos Costa** Presidente da Câmara de Icatu/MA

DECRETO nº 02 de 02 de janeiro de 2025.

ENCERRA OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTADOR E DE SERVIÇOS JURÍDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU/MA.

O (A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Icatu e considerando a necessidade de reorganização e adequação dos quadros da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam encerrados, a partir da data de publicação deste Decreto, os contratos de prestação de serviços celebrados com os profissionais de contabilidade e com os prestadores de serviços jurídicos da Câmara Municipal de Icatu/MA.

Art. 2.º O encerramento dos contratos mencionados no artigo anterior implica na rescisão dos serviços prestados, observando-se as disposições contratuais e a legislação vigente para a apuração de eventuais verbas rescisórias.

Art. 3.º A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Icatu/MA deverá adotar as providências necessárias para formalizar o encerramento dos

contratos e realizar os devidos registros nos sistemas competentes, bem como notificar os prestadores de serviços sobre a rescisão contratual.

Art. 4.º Os prestadores de serviços devem entregar todos os documentos, relatórios e materiais que, porventura, estejam sob sua responsabilidade, em conformidade com os termos contratuais e com a legislação aplicável.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia tem seus efeitos retroagidos até o dia 01 de janeiro de 2025, restando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6.º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Icatu/MA. Icatu/MA, 02 de janeiro de 2025.**Robert dos Santos Costa Presidente da Câmara de Icatu/MA**

DECRETO nº 03 de 02 de janeiro de 2025.

Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados e rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público.

O (A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Icatu e considerando a necessidade de reorganização e adequação dos quadros da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam exonerados todos os servidores comissionados e contratados da Câmara Municipal de Icatu/MA, incluindo, mas não se limitando, aos cargos de comissão, funções gratificadas e contratos temporários.

Art. 2.º A exoneração de que trata o artigo anterior implica na cessação imediata das funções dos servidores mencionados, sem prejuízo das verbas rescisórias, conforme a legislação vigente.

Art. 3.º A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Icatu/MA deverá adotar as providências necessárias para formalizar as exonerações e realizar os devidos registros nos sistemas competentes.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia tem seus efeitos retroagidos até o dia 01 de janeiro de 2025, restando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Icatu/MA. Icatu/MA, 02 de

janeiro de 2025.**Robert dos Santos Costa Presidente da Câmara de Icatu/MA**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943